



**Governo do Estado de São Paulo**  
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente  
PRESIDÊNCIA

**Portaria Administrativa Nº 157/2021, de 01 de fevereiro de 2021.**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, respondendo pelo Expediente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, no uso de sua competência e "ad referendum" do Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente,

**D E T E R M I N A:**

**Artigo 1º - FICA EXTINTO o Núcleo de Identificação e Documentação do Adolescente - NIDA**, da estrutura organizacional desta Fundação.

**Artigo 2º**- A Diretoria de Gestão e Articulação Regional e Diretoria de Gestão Administrativa junto com seus respectivos órgãos subordinados deverão adotar as medidas necessárias para a gestão de recursos humanos, materiais e contratos, financeiros e patrimonial, nos termos das normas internas e legislações vigentes.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Comunique-se.

Publique-se.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDO JOSÉ DA COSTA  
PRESIDENTE  
PRESIDÊNCIA

Classif. documental	001.01.01.001
---------------------	---------------



FUNDCASASPPOR202100009A